



CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 14/JUL/2006 10:06 000369
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

*evento em
14/07/2006*
*Márcio Fernando Sobrinho
PRESIDENTE*

DECRETO Nº 42 DE 13 DE JULHO DE 2006.

Designa membros para o Conselho Municipal de Educação de Minas Novas.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, III da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o § 1º do art. do art. 2º da Lei nº 1266 de 10 de Janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Minas Novas:

MEMBRO NATO:

I - Adalgísio Gonçalves Soares - **Secretário Municipal de Educação;**

DESIGNADOS:

II - Alcides Guedes Filho - **Câmara Municipal de Minas Novas;**

III - Ana Xavier Costa - **Pastoral da Criança;**

IV - Celma Aparecida Godinho Rocha - **Funcionários de Escola da Rede Municipal de Ensino;**

V - Édna Gomes Cordeiro Tavares e Elisângela Lopes de Sousa - **Coordenadores da Rede Municipal de Ensino;**

VI - Eva de Fátima Martins Figueiredo e Aparecida Maria Santos Ramos - **Professoras da Rede Municipal de Ensino;**

VII - Fátima de Lourdes Martins Almeida - **Conselho Tutelar;**

VIII - Fernando Fernandes Sobrinho - **Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços;**

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

IX- Kátia Luciana Gonçalves Xavier e Maria do Rosário Sousa Cordeiro - **Secretaria Municipal de Educação;**

X - Maria do Socorro Lemos Fernandes e Maria Lina Silva Guedes - **Diretoras da Rede Estadual de ensino;**

XI - Maria Elisa Fernandes Matos - **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;**

XII - Rosa Maria Barbosa Silva - **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas;**

XIII - Valdete Lopes Costa - e Lícia Maria Rocha Fernandes - **Pais da Rede Municipal de Ensino;**

XIV - Valdirene Maria Guadalupe Silva - **Rede Particular de Ensino.**

Art. 2º - Os membros e o Presidente do conselho Municipal de Educação de Minas Novas, terão mandato de dois (02) anos, permitida a recondução;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de Julho de 2006.

MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal